



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

### Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900  
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15  
www.botucatu.sp.gov.br

#### TERMO ADITIVO nº 04/2019

AO CONVÊNIO 17/2017 e 02/2019, ENTRE a UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MEQUITA FILHO” E O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, COM INTERVENIÊNCIA DA FAMESP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE PELO CENTRO DE SAÚDE ESCOLA DE BOTUCATU NO PERÍODO NOTURNO.

Pelo presente instrumento aditamento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG/SP nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 173.953.428-01, e de outro lado a **UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” - UNESP**, autarquia estadual de regime especial, criada pela Lei nº. 952, de 30 de janeiro de 1.976, inscrita no CNPJ sob nº. 048.031.918/0001-24, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Quirino de Andrade, 215, neste ato representado, na forma do art. 30 de seu Estatuto, pelo Reitor Professor Doutor **SANDRO ROBERTO VALENTINI**, portador da cédula de identidade nº. 10.289.419-X – SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 083.891.058-02, com a interveniência da **FAMESP – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR**, neste ato representada por seu Presidente **Prof. Dr. Antonio Rugolo Junior**, portador do, RG nº 7.485.822-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 021.229.298-63, em virtude do Convênio nº. 17/2017 firmado em 15/12/2017, com base no **Processo administrativo 49.727/2.019** ajustam entre si e por isso se obrigam recíproca e conjuntamente, a estabelecer ações para execução de serviços de atenção básica à saúde pelo Centro de Saúde Escola de Botucatu no período noturno, das 18:00h às 22:00h, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem e observadas as disposições legais pertinentes e o limite dos recursos financeiros do presente Termo Aditivo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

- 1 - Alterar a Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

- 1 - Os Recursos Financeiros que tratam a cláusula sexta, ora retificada, será acrescido o valor de R\$ 57.250,66, repassados à UNESP, da seguinte forma:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

### Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900  
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15  
www.botucatu.sp.gov.br

a) R\$ 57.250,66 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais, sessenta e seis centavos) em duas parcelas;

2 - Os valores em questão serão cobertos com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

R\$ 57.250,66 - U.O 02.06.02, Ficha 306, Fonte 01, Reduzido 594.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 18 de novembro de 2.019.

ANDRÉ GASPARI NI SPADARO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANDRO ROBERTO VALENTINI  
REITOR

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" –  
UNESP

FAMESP – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

Prof. Dr. Antonio Rugolo Junior  
Diretor Presidente  
Famesp

Testemunhas:

1) [Assinatura]  
Jenilda A. M. e Silva

2) [Assinatura]  
BRUNO SEBASTIÃO BUSCH